

## INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## RESOLUÇÃO Nº 030/2024

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

**WILSON TREVISAN**, Prefeito de São Miguel do Oeste e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e,

**CONSIDERANDO** as datas comemorativas ao Natal e ao Ano Novo celebradas em 25 de dezembro e 1º de janeiro;

**CONSIDERANDO** que costumeiramente as datas que antecedem esses feriados são instituídas como ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que, conforme pesquisas realizadas, a maioria dos municípios associados a AMEOSC realizará ponto facultativo nas datas que antecedem os citados feriados;

**CONSIDERANDO** que os serviços/ações prestados por essa associação são direcionados e vinculados aos atendimentos das demandas envolvendo os municípios associados e respectivos servidores, com constantes e necessários contatos e informações entre as entidades e seus servidores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica **INSTITUÍDO** ponto facultativo no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste - SC, 10 de dezembro de 2024.

## **WILSON TREVISAN**

Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13